



RESULTADO DE JULGAMENTO

1. Referência: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.18.1

2. Objeto: Pré-qualificação de licitantes que atendam às exigências e condições de habilitação para participação de futura licitação ou para licitação vinculada a programa de obras voltados a obras de pavimentação e drenagem, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

3. INSCRITOS:

- 3.1. CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA – CNPJ nº 09.586.891/0001-84;
- 3.2. CONSTRUTORA JLV LTDA - CNPJ nº 23.572.480/0001-60;
- 3.3. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº 13.557.613/0001-76;
- 3.4. WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.781.255/0001-43;

O presente julgamento foi realizado nos termos do item 5.2 do edital, com base nos critérios estabelecidos também nesse mesmo instrumento, assim como, baseados na análise técnica e parecer do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos, onde, após a análise e julgamento chegamos aos seguintes resultados:

Pavimentação

| EMPRESA | PARECER | MOTIVO |
|---|------------|--|
| CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA CNPJ nº 09.586.891/0001-84 | NÃO ATENDE | Não apresentou a comprovação de execução do serviço, exigida no acervo técnico-operacional e técnico-profissional, para o item d.1.2 - b (Drenagem) - Assentamento de tubo PEAD em rede de drenagem (ou similar). Não apresentou declaração de anuência do profissional técnico responsável, em desacordo com edital no item d.2.1. |
| CONSTRUTORA JLV LTDA CNPJ nº 23.572.480/0001-60 | ATENDE | - |
| LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 13.557.613/0001-76 | ATENDE | - |
| WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 14.781.255/0001-43 | NÃO ATENDE | Não apresentou as quantidades mínimas, exigidas no acervo técnico-operacional, para os itens d.1.2.1 - a, b & c (Drenagem). Não apresentou as quantidades mínimas, exigidas no acervo técnico-profissional, para os itens d.2.2.1 - a, b & c (Drenagem). Não apresentou declaração de anuência do profissional técnico responsável, em desacordo com edital no item d.2.1. |

Drenagem

| EMPRESA | PARECER | MOTIVO |
|---|------------|--|
| CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA CNPJ nº 09.586.891/0001- | NÃO ATENDE | Não apresentou a comprovação de execução do serviço, exigida no acervo |



| | | |
|--|------------|--|
| 84 | | técnico-operacional e técnico-profissional para o item d.1.2 - b (Drenagem) - Assentamento de tubo PEAD em rede de drenagem (ou similar). Não apresentou declaração de anuência do profissional técnico responsável, em desacordo com edital no item d.2.1. |
| CONSTRUTORA JLV LTDA CNPJ nº 23.572.480/0001-60 | ATENDE | - |
| LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 13.557.613/0001-76 | NÃO ATENDE | Não apresentou a comprovação de execução do serviço, exigida no acervo técnico-operacional e técnico-profissional, para o item d.1.2 - c (Drenagem) - Assentamento de tubo PEAD em rede de drenagem (ou similar). |
| WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 14.781.255/0001-43 | NÃO ATENDE | Não apresentou as quantidades mínimas, exigidas no acervo técnico-operacional, para os itens d.1.2.1 - a, b & c (Drenagem). Não apresentou as quantidades mínimas, exigidas no acervo técnico-profissional, para os itens d.2.2.1 - a, b & c (Drenagem). Não apresentou declaração de anuência do profissional técnico responsável, em desacordo com edital no item d.2.1. |

5. Conclusão:

As proponentes que atenderam ao edital foram consideradas como pré-qualificadas (item 4.18 do edital) e as que não atenderam, por sua vez, não foram qualificadas, conforme disposição do item (item 4.16 do edital).

6. Publicidade do resultado:

Nos termos do item 4.17 do edital, considerado que o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, no caso de inabilitação do proponente nos termos do subitem anterior, o fornecedor poderá a qualquer tempo, apresentar novo pedido de participação, desde que atendidas as condições de participação do edital.

Nos termos o item 4.11.5 do edital, o fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação/inabilitação, com isso, o presente julgamento será publicado nos termos do item 5.3 e 5.4 do edital.

7. Dos recursos:

Portanto, fica nesse momento aberto o prazo recursal de até 03 (três) dias úteis aos licitantes interessados a contar da publicação deste documento, conforme o item 6 do edital.

Horizonte/CE, 30 de julho de 2025.

| Comissão de Pré-Qualificação | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Função | Nome | Assinaturas |
| Presidente | Rafaela Lima dos Santos Martins | |
| Engenheiro Civil - Membro | Carlos Artur Carneiro Pinheiro | |
| Superintendente de Contratos - Membro | Paulo Marcelo de Lima Sousa | |